



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n.º 100/2014.**

**DATA: 31 de julho de 2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n.º 200 de 07/07/2005 e conf. req. protocolado sob n.º 0046 em 23/06/2014.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a partir de *01 de agosto de 2014*, ao servidor público municipal, portador de cédula de identidade RG n.º 4.671.228-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 669.756.709-00, lotado no Setor de Obras Públicas, Cargo de Pedreiro, Sr.º MOACIR JOÃO PEREIRA, **Licença Sem Remuneração** de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de julho de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

255  
17